



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 8037/2009

Setor de Protocolo Legislativo para registro INDICAÇÃO N.º

em seguida à:

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 COESOTMAT

*Sugere ao Chefe do Poder
Executivo do Distrito Federal a regularização
da Vargem Bonita, situada na RA do Park
Way.*

Em 10/12/09

Kammar Pinheiro Lirha
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Chefe do Poder Executivo a regularização do núcleo urbano da Vargem Bonita e a venda das chácaras que estão produzindo aos atuais produtores, legalmente constituídos.

JUSTIFICAÇÃO

A Vargem Bonita, da Região Administrativa do Park Way, compõe-se de chácaras e residências, estas em um núcleo habitacional separado daquelas, inclusive com pequenos estabelecimentos comerciais. Trata-se de uma situação que permanece há mais de quarenta anos. Muitos chacareiros e moradores são detentores de termos de cessão de uso da EMATER. A produção local de hortifrutí é importante e de significativo volume que deságua no CEASA e abastece parte do Distrito Federal.

Entendemos que o PDOT e as leis vigentes dão amparo a estas proposições, quer a venda das chácaras, quer a regularização do núcleo urbano da Vargem Bonita. É desejo antigo de todos que se estabeleceram na Vargem Bonita a titulação das chácaras e das residências e comércio.

Sugere-se, portanto, que se conceda urgência nas medidas visando a definitiva regularização das terras rurais e urbanas da Vargem Bonita.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25-Nov-2009 17:51 Tmca